

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do inciso II, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Complementar n.º 67, de 26 de abril de 2018, e demais normas legais vigentes.

**DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL (sucessora da FUNDAÇÃO UNISUL)**.

1. Todas as etapas deste **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Pescaria Brava/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos, em outras localidades, a critério exclusivo da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.

2. O **CONCURSO PÚBLICO** será de prova escrita objetiva, avaliação de títulos e avaliação de aptidão prática, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

3. Será disponibilizada uma **CENTRAL DE ATENDIMENTO** para sanar **dúvidas** a respeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, pelo Telefone/WhatsApp: **(48) 3621-3777**, em horário de atendimento das **13h30min.** às **17h30min.**, em dias úteis, ou, pelo e-mail: [concursos@fundacaounisul.com.br](mailto:concursos@fundacaounisul.com.br).

4. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

5. As inscrições ocorrerão, conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**:

**5.1** As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** deverão observar as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.

**5.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das avaliações deverão seguir as orientações e requisitos constantes no **Anexo V**.

6. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos locais a seguir mencionados, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.

**6.1** No *site* do Município de Pescaria Brava/SC: (<http://www.pescariabrava.sc.gov.br>);

**6.2** No *site* da Fundação: (<https://concursos.fundacaounisul.com.br>).

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

8. Os horários e cronogramas aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 7** deste Edital.

**8.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**.

9. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo XI**.

10. Os candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os cargos, em função das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Pescaria Brava/SC, dentro do prazo de validade do certame.

11. A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a nomeação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Pescaria Brava/SC.

**11.1** A lotação dos candidatos nomeado dar-se-á no momento da posse, entre os locais disponíveis e previamente publicados.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**12.** Os candidatos aprovados/classificados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo Município de Pescaria Brava/SC, no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias a contar da convocação.

**13.** O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, a critério do Município de Pescaria Brava/SC.

**14.** Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

**14.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

**14.2** For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

**14.3** For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

**14.4** Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

**14.5** Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

**14.6** Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

**14.7** Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

**14.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

**14.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame.

**14.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo na avaliação escrita.

**14.11** Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.

**14.12** Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.

**15.** A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**16.** Fica delegada competência à **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, para:

**16.1** Receber as inscrições.

**16.2** Receber as taxas de inscrições.

**16.3** Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

**16.4** Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD).

**16.5** Deferir e indeferir as inscrições.

**16.6** Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

**16.7** Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;

**16.8** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva, a avaliação de títulos e a avaliação de aptidão prática deste **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

**16.9** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

**16.10** Publicar o resultado definitivo do **CONCURSO PÚBLICO**.

**17.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à comissão do **CONCURSO PÚBLICO** constituída pelo Decreto 357/2022.

**18.** O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de Laguna/SC**.

Pescaria Brava/SC, 06 de fevereiro de 2023.

**LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
06.02.2023	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
06.02.2023a 08.02.2023	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
09.02.2023 a 14.02.2023	Período de inscrição e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e envio da documentação comprobatória.
16.02.2023	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.
17.02.2023	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
23.02.2023	Divulgação definitiva das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
09.02.2023 a 20.02.2023	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela internet;</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD);</li><li>• Recebimento dos requerimentos de atendimento de necessidades especiais;</li><li>• <b>Protocolo dos documentos para avaliação de títulos, diretamente na área do candidato.</b></li></ul>
09.03.2023	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
10.03.2023	Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas.</li><li>• Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência - PcD;</li><li>• Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita;</li><li>• Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;</li></ul>
11.03.2023	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas, as vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.
16.03.2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.</li></ul>
<b>19.03.2023</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
20.03.2023	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.
20.03.2023 a 21.03.2023	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

	na área do candidato.
30.03.2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.</li><li>• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva;</li><li>• Resultado preliminar da avaliação de títulos.</li></ul>
31.03.2023	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
05.04.2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado definitivo da Avaliação Escrita Objetiva;</li><li>• Resultado definitivo da Avaliação de Títulos;</li><li>• Homologação do resultado definitivo do <b>CONCURSO PÚBLICO, para os cargos com as etapas concluídas.</b></li></ul>
12.04.2023	Lista dos Candidatos convocados, local(is) e horário(s) para realização das Avaliações de Aptidão Prática;
<b>16.04.2023</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA</b>
18.04.2023	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Prática.
19.04.2023	Data para interposição de recursos concernente ao resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Prática.
25.04.2023	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado de Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo do <b>CONCURSO PÚBLICO.</b></li><li>• Homologação do resultado definitivo do <b>CONCURSO PÚBLICO.</b></li></ul>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos	Avaliação de Aptidão Prática
	Classificatória e Eliminatória	Classificatória	Eliminatória
ANALISTA DE CONTRATOS	X		
ANALISTA DE LICITAÇÃO	X		
ARQUITETO	X		
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	X	X	
ASSISTENTE SOCIAL	X		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	X		
BIÓLOGO	X		
ENFERMEIRO 20 HS	X		
ENFERMEIRO 40 HS	X		
FARMACÊUTICO	X		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	X		
FISIOTERAPEUTA	X		
FONOAUDIÓLOGO	X		
MECÂNICO	X		
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS	X		
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS	X		
MÉDICO GERIATRA	X		
MÉDICO GINECOLOGISTA	X		
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	X		
MÉDICO PEDIATRA	X		
MÉDICO VETERINÁRIO	X		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	X		
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	X		X
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	X		X
NUTRICIONISTA	X		
ODONTÓLOGO	X		
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	X		X
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X	X	
PROFESSOR DE ARTES	X	X	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	X	X	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	X	X	
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	X	X	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	X	X	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	X	X	
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	X	X	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	X	X	
PSICÓLOGO	X		
PSICOPEDAGOGO	X	X	

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20 HS	X		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	X		

1. O não comparecimento do candidato em hora e local determinados para realização da avaliação escrita objetiva implicará na sua **ELIMINAÇÃO** deste **CONCURSO PÚBLICO**;
2. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**;
3. A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**;
4. A avaliação de aptidão prática terá caráter **ELIMINATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo IV**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**ANEXO III**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS,**  
**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da nomeação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a posse não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas no Município de Pescaria Brava, em quaisquer dependências, locais ou órgãos, salvo os expressamente especificados.
3. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.
5. O regime jurídico é o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pescaria Brava/SC – Lei complementar nº 67, de 26 de abril de 2018.
6. Os candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal, no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente concurso público.
7. Os cargos que excederem a quantidade de 8 (oito) convocações/nomeações terão a reserva de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PcD) nos termos dos **Anexos V**. Caso não haja nenhuma inscrição de Pessoas com Deficiências (PcD), a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.
8. **CARGOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS RESERVADAS PCD, VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PCD	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)
ANALISTA DE CONTRATOS	1	-	-	30	R\$ 5.043,16
ANALISTA DE LICITAÇÃO	1	-	-	30	R\$ 5.043,16
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	1	-	-	40	R\$ 3.845,63
ASSISTENTE SOCIAL	2	-	-	30	R\$ 3.817,48
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	3	-	-	40	R\$ 1.695,01
ARQUITETO	1	-	-	30	R\$ 3.817,48
BIÓLOGO	1	-	-	30	R\$ 2.076,46
ENFERMEIRO 20 HS	1	-	-	20	R\$ 2.721,81
ENFERMEIRO 40 HS	4	-	-	40	R\$ 4.084,72
FARMACÊUTICO	1	-	-	30	R\$ 3.361,85
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	-	-	30	R\$ 2.721,81
FISIOTERAPEUTA	1	-	-	30	R\$ 2.721,81
FONOAUDIÓLOGO	1	-	-	30	R\$ 2.844,85
MECÂNICO	1	-	-	30	R\$ 2.327,61
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS	1	-	-	20	R\$ 6.130,06
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS	4	-	-	40	R\$ 10.532,52
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	-	-	20	R\$ 8.035,26
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	-	-	10	R\$ 5.043,16
MÉDICO PEDIATRA	1	-	-	20	R\$ 8.035,26
MÉDICO GERIATRA	1	-	-	20	R\$ 8.035,26
MÉDICO VETERINÁRIO	1	-	-	30	R\$ 3.817,48
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4	-	-	40	R\$ 1.212,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1	-	-	40	R\$ 1.813,66
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10	1	9	40	R\$ 3.116,21
NUTRICIONISTA	1	-	-	40	R\$ 3.817,48
ODONTÓLOGO	3	-	-	40	R\$ 3.817,48
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8	1	7	40	R\$ 3.116,21

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4	-	-	20	R\$ 1.922,81
PROFESSOR DE ARTES	1	-	-	10	R\$ 961,44
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1	-	-	10	R\$ 961,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	-	10	R\$ 961,44
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	4	-	-	20	R\$ 1.922,81
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	1	-	-	10	R\$ 961,44
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	-	-	10	R\$ 961,44
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	-	-	10	R\$ 961,44
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	2	-	-	10	R\$ 961,44
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1	-	-	10	R\$ 961,44
PSICÓLOGO	2	-	-	30	R\$ 3.817,48
PSICOPEDAGOGO	1	-	-	30	R\$ 2.844,85
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20 HS	1	-	-	20	R\$ 1.551,74
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	6	1	5	40	R\$ 2.076,46

**9. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ANALISTA DE CONTRATOS	SUPERIOR	Graduação em pelo menos uma das seguintes áreas, Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Pública ou Administração Pública. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B`.
ANALISTA DE LICITAÇÃO	SUPERIOR	Graduação em pelo menos uma das seguintes áreas, Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Pública ou Administração Pública. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B`.
ARQUITETO	SUPERIOR	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	SUPERIOR	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação em licenciatura plena
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	MÉDIO	Ensino médio completo e Curso de Assistente Odontológico
BIÓLOGO	SUPERIOR	Curso Superior em Ciências Biológicas com inscrição e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
ENFERMEIRO 20 HS	SUPERIOR	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
ENFERMEIRO 40 HS	SUPERIOR	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	MÉDIO	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"
FONOAUDIÓLOGO	SUPERIOR	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

		ção categoria "B".
MECÂNICO	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MÉDICO GERIATRA	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina com especialidade na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MÉDICO GINECOLOGISTA	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina com especialidade na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina com especialidade na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MÉDICO PEDIATRA	SUPERIOR	Curso Superior em Medicina com especialidade na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MÉDICO VETERINÁRIO	SUPERIOR	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental completo.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação "B".
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	FUNDAMENTAL	Ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação "D" e experiência comprovada documentalmente em Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social ou em portaria de qualquer órgão público em que tenha exercido o cargo pelo período mínimo de 01 (um) ano.
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
ODONTÓLOGO	SUPERIOR	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	FUNDAMENTAL	Ser alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação "C" e experiência comprovada documentalmente em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou em portaria de qualquer órgão público em que tenha exercido o cargo pelo período mínimo de 01 (um) ano".
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SUPERIOR	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PROFESSOR DE ARTES	SUPERIOR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SUPERIOR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	SUPERIOR	Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	SUPERIOR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SUPERIOR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	SUPERIOR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	SUPERIOR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	SUPERIOR	Curso Superior de graduação em licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
PSICÓLOGO	SUPERIOR	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
PSICOPEDAGOGO	SUPERIOR	Curso Superior em Pedagogia com especialização lato sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional reconhecidos pelo MEC e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20 HS	TÉCNICO	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	TÉCNICO	Curso Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Lei complementar nº 64, de 09 de março de 2018 e Lei complementar nº 65, de 09 de março de 2018):**

**10.1 ANALISTA DE CONTRATOS:** Atribuições: - Executa as atividades referentes às aquisições e contratações dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes; Executa as atividades relacionadas com a gestão administrativa de todos os contratos, exceto aqueles das atividades fim (operações ativas, passivas e serviços prestados); Analisa os contratos de aquisição de bens ou prestação de serviços através de processos de licitação ou não, solicitando a documentação necessária ao fornecedor, verificando e procedendo às correções, quando necessárias; Realizar as publicações legais e obrigatórias, quando for o caso; Realiza as atividades administrativas de suporte à equipe de infraestrutura, patrimônio e logística, envolvendo análise de solicitações de compras de improdutivos (materiais de escritório, limpeza, copa e manutenção predial), de manutenção predial e prestação de serviços e de atendimento a logística dos veículos da frota, objetivando otimizar a eficácia das atividades da área, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente atribuídas. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

**10.2 ANALISTA DE LICITAÇÃO:** Atribuições: organizar os diplomas legais e normas aplicáveis a licitações e compras; o cadastro de fornecedores de bens e materiais e de prestadores de serviços; a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações; publicações, a instrução dos processos licitatórios; verificar e acompanhar o registro de preços praticados em relação a materiais e serviços a ser realizado pelas respectivas secretárias; elaborar as justificativas legais nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação estendendo-se a todos os procedimentos necessários para a formalização dos processos licitatórios, até a efetiva homologação, adjudicação e contratação, mantendo arquivados todos os processos de licitação e de dispensa, assessorar a Comissão de Licitações no desempenho de suas funções regulares; alimentar os sistemas de informática disponíveis, bem como o site do Tribunal de Contas, portal da transparência, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos superiores, bem como desempenhar outras funções que lhe forem regularmente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

atribuídas. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

**10.3 ASSISTENTE SOCIAL:** Atribuições: Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem socioeconômica; planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área do desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidade, grupos e indivíduos que atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, à proteção e à recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunicação para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de desempregados; desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais; dar informações e pareceres sobre materiais específicos; assistir menores, incapazes, doentes mentais, idosos, etc.; prestar serviços de âmbito social aos carentes e seus familiares a fim de promover o bem-estar social; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

**10.4 ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO:** Atribuições - Apoiar o planejamento das atividades desenvolvidas por professores e outros profissionais da unidade escolar. Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Assinar juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Auxiliar na elaboração de relatórios; Buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos; Comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a boa integração dos mesmos no ensino regular; Comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; Conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na Unidade Escolar; Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento; Contribuir para que aconteça a articulação teoria-prática; Coordenar e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

executar as tarefas da secretaria escolar; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Criar alternativas com o conselho de merenda escolar para a melhoria no atendimento das reais necessidades nutricionais dos alunos; Desenvolver o autoconceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social; Discutir alternativas com o Conselho de Educação para o redimensionamento da educação municipal; Efetuar visitas às salas de aula, para acompanhamento dos alunos; Estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça e comprometimento social); Estimular e promover iniciativas de participação e democratização da escola; Executar as normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores; Executar outras atividades compatíveis com o cargo definidos no projeto político pedagógico da instituição de ensino e/ou designadas por chefia imediata. Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Garantir o acesso e permanência do aluno na escola; Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização do conhecimento; Garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola; Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; Organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; Participar com a comunidade, liderando a construção e efetivação do projeto político - pedagógico; Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redimensionador permanente do currículo; Participar do Conselho de Classe, tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio - econômico e cultural em que o aluno vive; Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; Promover a articulação entre a escola, família e comunidade; Promover a articulação trabalho - escola; Promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto político - pedagógico da escola; Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão do aluno economicamente carente; Redigir e expedir toda a correspondência oficial da unidade escolar; Registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores; Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria.

**10.5 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas afins.

**10.6 ARQUITETO:** Atribuições: Elaborar, coordenar e gerir projetos arquitetônicos; Coleta de dados, realização de estudos e planejamento de projetos arquitetônicos; Realizar estudos de viabilidade técnica e ambiental; Prestar assistência técnica, assessoria e consultoria com relação a obras e projetos arquitetônicos; Participar da direção de obras e de serviços técnicos atinentes a arquitetura e urbanismo; Realizar vistorias, avaliações, monitoramentos, laudos e pareceres técnicos; Elaboração de orçamentos; Execução, fiscalização e condução de obras, instalações e serviços técnicos. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

**10.7 BIÓLOGO:** Atribuições: Coordenar as ações de políticas públicas ambientais no município, promover ações de educação ambiental (comunitária e escolar), confeccionar relatórios/laudos/pareceres técnicos compatíveis com a função desempenhada, executar trabalhos com planejamento urbano, assessoramento remoto e gestão ambiental, executar outras tarefas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

solicitadas pela chefia imediata compatíveis com a habilitação profissional. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Requisitos: Curso Superior em Ciências Biológicas com inscrição e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

**10.8 ENFERMEIRO 20 HS e ENFERMEIRO 40 HS:** Atribuições: Trabalho profissional de enfermagem, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento a pacientes; administração de medicamentos, por via oral ou parenteral, observada a prescrição médica, em cada caso; organização do setor, com provisão dos materiais de enfermagem; fazer consultas de enfermagem; identificação, registro, fiscalização e controle dos fatores determinantes ou condicionantes da saúde individual e coletiva; prestação de informações à pessoa atendida, sobre seu estado de saúde; integração da equipe da unidade; desenvolve trabalhos de orientação e colaboração com ações de vigilância sanitária; elaboração de relatórios; registros e prontuários de pacientes; participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; participar na formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada, de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado; elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem, de acordo com a necessidade da instituição; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, da família e da comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; desempenhar outras tarefas afins; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

**10.9 FARMACÊUTICO:** Atribuições: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisar soro antiofídico, piroxênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar com a Vigilância Sanitária as farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos; fazer relatório mensal dos trabalhos realizados; controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins. Atribuições inerentes à qualificação profissional; Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames em geral, auxiliando tratamentos clínicos e cirúrgicos, da população em geral, alunos da rede escolar, servidores públicos municipais e seus dependentes; outras atividades correlatas, mediante a necessidade da rede de saúde do município; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Responsabilidade técnica farmácia pública municipal perante conselho regional de farmácia e DIREC; Responsabilidade pelos medicamentos recebidos da CEME; Responsabilidade pela distribuição dos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

---

mesmos nos postos de saúde do município, responsabilidade pelos medicamentos controlados (controle de estoque, registro nos livros da receita); como bioquímica, responsabilidade por laboratório de análises clínica (montagem, legalização e realização de exames) para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, auxiliar o enfermeiro e técnico de enfermagem na execução dos programas para saúde; efetuar o controle de pacientes e comunicantes de doenças transmissíveis, realizar nebulização conforme prescrição médica; zelar pela limpeza e organização da unidade de saúde, participar de atividades de educação em saúde; executar trabalhos de rotina da unidade. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

**10.10 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS :** t Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, Código de Posturas, Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc, regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável; fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; elaborar relatório de fiscalização; orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Requisitos: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". "

**10.11 FISIOTERAPEUTA:** Atribuições: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

**10.12 FONOAUDIÓLOGO:** Atribuições: Prevenir, avaliar, tratar e gerenciar os distúrbios que afetam a comunicação humana e sua interface com a cognição, relacionando- a com o funcionamento cerebral; atuar junto a indivíduos com queixas comunicativas e cognitivas, assim como àqueles que apresentam quaisquer alterações neuropsicológicas associadas a quadros neurológicos, psiquiátricos, neuropsiquiátricos e desenvolvimentais que afetam a comunicação; orientar o cliente, os familiares, os cuidadores, os educadores e a equipe multidisciplinar; emitir parecer, laudo, relatório, declaração e atestado fonoaudiológicos; desenvolver ações voltadas à assessoria e à consultoria fonoaudiológicas; compor equipe multidisciplinar com atuação inter e transdisciplinar; elaborar, acompanhar e executar projetos e programas que envolvam a comunicação e a cognição; promover e participar de ações educativas voltadas à prevenção de distúrbios da comunicação e da cognição; participar da elaboração, da execução e do acompanhamento de projetos e propostas em nível governamental e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

privado, contribuindo para a melhoria do atendimento fonoaudiológico especializado em Neuropsicologia; promover processos de formação interdisciplinar continuada de profissionais ligados à atuação em neuropsicologia; realizar e divulgar estudos e pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito da Neuropsicologia; egerir equipes interdisciplinares em Neuropsicologia; atuar em pesquisa, orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio, sistema nervoso e sistema estomatognático incluindo a região cérvicofacial. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.13 MECÂNICO:** Atribuições: Reparo, recuperação e acabamento de veículos, máquinas e equipamentos, com a utilização de máquinas e ferramentas manuais. Identificar defeitos mecânicos e efetuar os reparos necessários; executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros; demonstrar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões; desmontar, reparar e montar distribuidores; desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação; retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvula e buchas; trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; executar a retirada de vazamentos de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.; executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca de chave, relés, instalação de faróis, recuperação de chicotes danificados por curtos-circuitos; executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, exceto retífica de motores e outros que exijam mão-de-obra mais especializada; solda de peças de metal, com a utilização de chama de gás combustível ou eletrodo, para reforço ou reparo de partes ou conjuntos mecânicos. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.14 MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS e MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS:** Atribuições: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.

**10.15 MÉDICO GINECOLOGISTA:** Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.16 MÉDICO OFTALMOLOGISTA:** Atribuições: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, víteo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.17 MÉDICO PEDIATRA:** Atribuições: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.18 MÉDICO GERIATRA:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.19 MÉDICO VETERINÁRIO:** Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais; desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade; orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades; realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; exercer defesa sanitária animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

**10.20 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Atribuições: Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam o ambiente escolar e providenciam manutenção predial. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.21 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES:** Atribuições: Direção de veículos automotores leves, realizar o transporte de pessoas e materiais; abastecer e garantir a manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

**10.22 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:** Direção de veículos automotores, incluídos os utilitários, caminhões, de transporte de pessoas e materiais e condução de enfermos nas ambulâncias ou micro ônibus em transporte municipal e fora do município; inclui-se o abastecimento, a conservação e manutenção do veículo verificando o óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus; realização de serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo; executar as

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

tarefas em conformidade com a legislação pertinente respondendo pelas infrações cometidas; executar outras tarefas afins.

**10.23 NUTRICIONISTA:** Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

**10.24 ODONTÓLOGO:** Atribuições: Trabalho cirúrgico em odontologia. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; A classe inclui ainda: tomadas radiográficas e revelação; orientação para a saúde bucal; atendimento clínico; controle da lesão e reabilitação do paciente; exames clínicos e diagnósticos; participação nas atividades de treinamento ou aperfeiçoamento de profissionais e auxiliares; participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira que mais convenha aos interesses e necessidades dos serviços; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buço-dentário do paciente, esclarecendo sobre o diagnóstico e tratamento; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; solicitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da Saúde Pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.25 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** Atribuições: Operar tratores de porte, retroescavadeira, reboques, moto niveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

---

acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; manter atualizadas a sua Carteira Nacional de Habilitação e documentação da máquina; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**10.26 PROFESSOR (todos):** Atribuições - Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados. Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político- Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Elaborar seu planejamento semestral/bimestral/trimestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Executar outras atividades compatíveis com o cargo definidos no projeto político pedagógico da instituição de ensino e/ou designadas por chefia imediata. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente.

**10.27 PSICÓLOGO:** Atribuições: Prestar orientação a clientela do SUS, pessoas doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica; Prestar serviços de âmbito da saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais; Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem; Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior. Atuar também na área de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**10.28 PSICOPEDAGOGO:** Atribuições: analisar o projeto político-pedagógico das unidades educacionais a fim de verificar como é conduzido o processo de ensino e aprendizagem, como é garantido o sucesso das educandos e como a família exerce seu papel de parceria nesse processo; atuar preventivamente nas unidades educacionais, no sentido de desenvolver competências e habilidades para solução dos problemas de aprendizagem; propor a aquisição de recursos pedagógicos que viabilizem as necessidades de aprendizagem dos educandos; auxiliar a equipe docente e a coordenação pedagógica das unidades educacionais no diagnóstico dos educandos com problemas de aprendizagem e quadros de fracasso escolar; detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem e contribuir para a sua superação; propor ações de intervenção pedagógica e orientações metodológicas visando à superação das dificuldades apresentadas pelos educandos, individualmente ou em pequenos grupos; acompanhar o desenvolvimento dos educandos com problemas de aprendizagem e orientar pais e professores, quando caracterizada a necessidade de encaminhamento para outros profissionais das áreas psicológica, psicomotora, fonoaudiológica e neurológica, dentre outras; desenvolver ações de formação continuada que auxiliem a equipe docente no diagnóstico, acompanhamento e encaminhamentos necessários das diferentes situações e graus de dificuldade de aprendizagem; atender e orientar os pais dos educandos envolvidos para a busca de estratégias de apoio e auxílio no desenvolvimento de seus filhos; proferir palestras para a comunidade relativas às dificuldades e distúrbios causadores do baixo rendimento na vida escolar. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20 HS e TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS:** Atribuições: Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; Realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no site da Fundação, no seguinte endereço: <https://concursos.fundacaounisul.com.br>.

2. O valor das inscrições será de:

- |            |  |
|------------|--|
| <b>2.1</b> | <b>Cargos de nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).</b>         |
| <b>2.2</b> | <b>Cargos de nível Médio/Técnico: R\$ 100,00 (cem reais)</b>               |
| <b>2.3</b> | <b>Cargos de nível Fundamental/Alfabetizado: R\$ 80,00 (oitenta reais)</b> |

3. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue (**opção 1**) e doadores de medula óssea (**opção 2**), conforme previsão na Lei Complementar nº 139, de 24 de fevereiro de 2022.

3.1 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

3.2 A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dos documentos enviados a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original e caso seja solicitado pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, deverá enviar a via original por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.4 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir a isenção prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

3.4.1 Cancelamento da inscrição e exclusão deste **CONCURSO PÚBLICO**, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

3.4.2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.

3.4.3 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.5 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na “Área do candidato” no endereço eletrônico.

3.6 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

3.7 Os candidatos que desejam usufruir da isenção para doadores de sangue (**opção 1**) devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 139, de 24 de fevereiro de 2022 e na Lei Estadual n.º 10.567/1997 e seguir com os seguintes procedimentos:

3.7.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: “*Doador de Sangue*”.

3.7.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na área do candidato dos seguintes documentos:

3.7.2.1 Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.7.2.2 Imagem, legível, da declaração que comprove três doações no ano anterior à data da publicação deste edital de **CONCURSO PÚBLICO**.

3.8 Os candidatos que desejam usufruir dos benefícios da isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea (**opção 2**) devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 139, de 24 de fevereiro de 2022 e na Lei Estadual nº 17.457/2018 e seguir com os seguintes procedimentos:

3.8.1 Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: “*Doadores de Medula Óssea*”.

3.8.2 Encaminhar via *upload* (extensão *.jpeg*) diretamente na área do candidato dos seguintes documentos:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

- 3.8.2.1** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 3.8.2.2** Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.
- 4.** Será permitido a inscrição para **1 (um) cargo** e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
- 5.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.fundacaounisul.com.br> deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
- 5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
- 5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.
- 6.** O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- 7.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- 8.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** ser certificada pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.
- 9.** Caso o candidato conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** e tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame, sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
- 10.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 11.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 12.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 13.** A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.** A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com a Lei Municipal 1029/22.
2. Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.
3. Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
  - 4.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.
  - 4.2 Enviar via *upload*, a imagem (extensão *jpg* ou *jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - 4.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.
  - 4.4 A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
  - 4.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no subitem 3.2 deste **Anexo**. Caso seja solicitado pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
5. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
6. Ao serem aprovadas e nomeadas, as Pessoas com Deficiência, deverão passar por perícia médica do município de Pescaria Brava, mediante agendamento prévio, a ser realizado pelo candidato.
  - 6.1 O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para o cargo.
  - 6.2 O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato.
7. O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a junta médica do Município de Pescaria Brava será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas as vagas de ampla concorrência.
8. A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação de perícia médica do Município de Pescaria Brava ou profissional médico indicado pelo Município cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
9. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
10. A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**11.** O candidato com deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**12.** Os candidatos que necessitem de algum atendimento especial, para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

**12.1** Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

**12.2** Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

**12.2.1** Ledor (deficiente visual).

**12.2.2** Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

**12.2.3** Auxílio de profissional de Libras.

**12.2.4** Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). Para esta condição especial (baixa audição), o candidato receberá as instruções da avaliação utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

**12.2.5** Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

**12.2.6** Auxílio para gestante.

**12.2.7** Auxílio para candidatas lactantes.

**12.2.8** Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

**13.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 12.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

**14.** A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

**15.** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**16.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**17.** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, **03 (três) pontos**.
4. A avaliação de aptidão prática não atribuirá pontuação, contudo terá caráter eliminatório.
5. O resultado do certame será o resultado da nota da avaliação escrita objetiva e para os cargos de Professores será a somatória aritmética do resultado da nota da avaliação escrita objetiva e da nota da avaliação de títulos.
6. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **CONCURSO PÚBLICO**, terá preferência (desempate) o candidato que, na seguinte ordem:
  - 6.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - 6.2 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
  - 6.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.
  - 6.4 Tiver maior idade.
  - 6.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal.
    - 6.5.1 O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.
    - 6.5.2 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.
    - 6.5.3 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
7. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**ANEXO VII**

**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A avaliação escrita objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
  2. O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
  3. O candidato que não comparecer à etapa de avaliação escrita objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
  4. A avaliação escrita objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões, nas quantidades abaixo discriminadas, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) correta.
- 4.1** Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
ANALISTA DE CONTRATOS	10	10	20
ANALISTA DE LICITAÇÃO	10	10	20
ARQUITETO	10	10	20
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	10	10	20
ASSISTENTE SOCIAL	10	10	20
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10	10	20
BIÓLOGO	10	10	20
ENFERMEIRO 20 HS	10	10	20
ENFERMEIRO 40 HS	10	10	20
FARMACÊUTICO	10	10	20
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	10	10	20
FISIOTERAPEUTA	10	10	20
FONOAUDIÓLOGO	10	10	20
MECÂNICO	10	10	20
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS	10	10	20
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS	10	10	20
MÉDICO GERIATRA	10	10	20
MÉDICO GINECOLOGISTA	10	10	20
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	10	10	20
MÉDICO PEDIATRA	10	10	20
MÉDICO VETERINÁRIO	10	10	20
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	10	20
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10	10	20
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10	10	20
NUTRICIONISTA	10	10	20
ODONTÓLOGO	10	10	20
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10	10	20
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10	10	20
PROFESSOR DE ARTES	10	10	20
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10	10	20

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA	10	10	20
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	10	10	20
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	10	20
PROFESSOR DE HISTÓRIA	10	10	20
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	10	10	20
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10	10	20
PSICÓLOGO	10	10	20
PSICOPEDAGOGO	10	10	20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20 HS	10	10	20
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS	10	10	20

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,20(vinte décimos) pontos	4,0 (quatro) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,30 (trinta décimos) pontos	6,0 (seis) pontos

6. O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente, na forma do Anexo VI.

7. A nota mínima, na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente, continuação do candidato nas próximas fases deste certame, é **5 (cinco) pontos**, independentemente do componente curricular.

8. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descritos no **item 7** será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da avaliação escrita objetiva, por parte da comissão de coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação respectiva da questão.

11. Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

12. Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta deve ser comunicado pelo candidato, imediatamente, ao fiscal para apuração e, caso constatado qualquer defeito, as providências de substituição do material. Não apresentando qualquer manifestação, se presume a regularidade da avaliação

12.1 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

13. As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

14. Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato, transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

14.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível;

14.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

- 14.3** Não estiver assinalada.
- 14.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
- 14.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- 15.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de material transparente de tinta preta**.
- 15.1** O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 15.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 15.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 15.4** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.5** O cartão-resposta não será substituído.
- 15.** A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h (quatro) horas**. O tempo definido neste item, poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **Anexo V** deste Edital.
- 16.** O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início.
- 17.** Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 17.1** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- 17.2** Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documento virtual/digital.
- 17.3** O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.
- 17.4** Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante registro de ocorrência policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.
- 17.5** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante registro de ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.
- 17.6** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- 17.7** A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** reserva-se ao direito de encaminhar a autoridade policial os atos praticados em decorrência do registro de ocorrência realizado.
- 18.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min. (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para realização da prova.
- 19.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- 20.** Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.

**20.1** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **CONCURSO PÚBLICO**;

**20.2** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**20.3** A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**20.4** Fica, expressamente, permitido que a **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

**20.5** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

**20.5.1** Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

**20.5.2** O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

**20.5.3** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

**20.5.4** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

**20.5.5** A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

**20.5.6** Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

**21.** Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

**22.** A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**23.** As questões da avaliação escrita objetiva serão realizadas, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

**24.** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

**25.** O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

**26.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ata de encerramento da avaliação escrita objetiva.

**26.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**27.** O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

**28.** Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site: <https://concursos.fundacaounisul.com.br>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**29.** O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**29.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR, TÉCNICO e MÉDIO:**

**29.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

**29.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmção e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**29.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:**

**29.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

**29.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**29.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**29.3.1 ANALISTA DE CONTRATOS:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios Fundamentais; Princípio Republicano; Separação dos Poderes. Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos; Administração Pública. Órgãos Públicos. Organização da Administração Pública direta e indireta. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Serviços Públicos. Concessão e permissão de serviços públicos (Lei 8.987/95). Licitação e contrato administrativo (Lei n. 8.666/93, Lei n. 12.462/11, Lei n. 10.520/02. Lei Complementar n. 123/2006 e Lei 14.133/21). Agentes Públicos. Processo Administrativo (Lei 9.784/99). Responsabilidade Civil do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/92). Intervenção do Estado na Propriedade Privada e atuação no domínio econômico. (com todas as suas alterações até a data da publicação do edital. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; Crimes contra a administração da Justiça; Crimes contra as Finanças Públicas. Crimes em Licitações e Contratos Administrativos (art. 337-A até art. 337-P do Código Penal).

**29.3.2 ANALISTA DE LICITAÇÃO:** Fundamentos, Princípios e Estrutura da Administração Pública. Planejamento Orçamentário - PPA – LDO – LOA. Contabilidade Pública e LRF. Licitações e Contratos Administrativos. Compras Municipais. Licitações Públicas. O Edital Licitatório. Comissões de Licitações e Pregoeiros. O Registro de Preços. Tratamento para as Micros e Pequenas Empresas. Recursos e sanções. Lei Federal nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Lei Federal nº 12.462/2001 - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**29.3.3 ASSISTENTE SOCIAL:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população em situação de vulnerabilidade social e de pobreza no campo das políticas sociais setoriais e por segmentos; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda.

**29.3.4 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e antissépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

**29.3.5 ARQUITETO:** Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos - Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares–Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivo.

**29.3.6 BIÓLOGO:** Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.

**29.3.7 ENFERMEIRO 20 HS e ENFERMEIRO 40 HS:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infeciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

**29.3.8 FARMACÊUTICO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

**29.3.9 FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Da Administração Pública. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

dá outras Providências. Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas; Lei Municipal Complementar n. 39, de 16 de dezembro de 2015.

**29.3.10 FISIOTERAPEUTA:** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**29.3.11 FONOAUDIÓLOGO:** Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, socioemocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurosensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos.

**29.3.12 MECÂNICO:** Injeção eletrônica; motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira); conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Solda. Motores de combustão interna (Ciclo OTTO e Ciclo DIESEL).

**29.3.13 MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HS, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA e MÉDICO GERIATRA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

**29.3.14 MÉDICO VETERINÁRIO:** Clínica e cirurgia veterinária. Compostos sanitários. Controle de produtos de uso veterinário. Controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses. Controle sanitário de alimentos. Cuidados na prevenção de alimentos. Defesa Sanitária. Desenvolvimento e execução de programas de nutrição animal. Formulação e balanceamento de rações. Prevenção de doenças, carências e aumento da produtividade. Doenças infectocontagiosas em Saúde Pública veterinária, determinadas por bactérias: estreptococciases, tuberculose, pasteurelose, estafilococciases, brucelose, salmonelose, shigeloses, peste bubônica e vibriose leptospirose; determinadas por vírus: raiva, encefalites, eqüinas e aftosa; determinadas por nematóides: triquinelose, ascaridíase e ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomoses e cercarioses; determinadas por cestóides: teníase, cisticercoses e equinococoses. Elaboração e execução de projetos agropecuários, referentes ao crédito rural. Assessoria, assistência e orientação. Acompanhamento de projetos. Produção racional lucrativa de alimentos. Dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos. Epidemiologia: conceito e cadeia epidemiológica. Ética Profissional. Exames laboratoriais. Colheita de material e/ou análise anatomopatológica, histopatológica, imunológica. Diagnóstico e terapêutica. Fontes de contaminação. Fundamentos microbiológicos. Higiene, plano de prevenção e conduta na infecção alimentar. Inspeção e fiscalização sanitária em locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, bem como da qualidade. Legislação pertinente. Inspeção sanitária de produtos de origem animal. Melhoramento do gado. Inseminação artificial. Seleção das espécies mais convenientes. Caracteres mais vantajosos. Rendimento da exploração pecuária. Planejamento e desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública. Levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, visando favorecer a sanidade e produtividade do rebanho. Planejamento, organização, supervisão e execução de programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária. Estudos, pesquisas, consultas, relatórios, fiscalização e métodos, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Procedimentos para avaliação dos surtos de infecção. Profilaxia das intoxicações e infecções alimentares. Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais. Exames clínicos e de laboratório, visando assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais. Vias de Transmissão. Zoonoses: conceituações e classificação; conhecimentos de informática básica, editor de texto(Word), planilha eletrônica (Excel), Windows e internet.

**29.3.15 MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº.8.069, de 13 de julho de 1990; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN; - Técnicas de Primeiros socorros.

**29.3.16 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**29.3.17 NUTRICIONISTA:** Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

**29.3.18 ODONTÓLOGO:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

**29.3.19 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

**29.3.20 PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confeção, histórico-cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

**29.3.21 PROFESSOR DE ARTES:** Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

**29.3.22 PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Ciências nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Criciúma (2020). O método científico e suas aplicações. Metodologias do ensino de Ciências. Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas, separação de misturas. Fontes de energia. Estrutura da matéria. Evolução dos modelos atômicos. O átomo. Moléculas, substâncias simples e compostas. Organização da tabela periódica. Conceitos básicos de ligações químicas. Vida e evolução: Seres vivos e o ambiente, os reinos dos seres vivos, ecologia, biomas e ecossistemas, cadeias alimentares, relações e equilíbrio ecológicos, alimentação saudável, doenças causadas por vírus, bactérias e protozoários. Profilaxia de doenças infectocontagiosas e sexualmente transmissíveis, saneamento básico. Pandemias mundiais. Sistemas do corpo humano. Teorias evolutivas e hereditariedade. Terra e universo.

**29.3.23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Concepção Histórico-Cultural na Rede Municipal de Ensino de Criciúma. Concepção de criança e infância. Organização curricular dos campos de experiências nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil do Município de Criciúma (2020): corpo, gestos e movimentos; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaço, tempo, quantidade, relações e transformações; o eu, o outro e o nós; traços, sons, cores e formas. Planejamento da Educação Física na Educação Infantil. Brincadeiras e interações como eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil. O ensino da Educação Física da Educação Infantil. Concepção de Educação Física no contexto escolar. Orientações e indicações didático-metodológicas para o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. Brincadeiras e Jogos. Esportes. Ginásticas. Danças. Atividades circenses. Lutas. Práticas corporais de aventura. Recreação e lazer. Saúde e qualidade de vida. Abordagens históricas da Educação Física escolar.

**29.3.24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

**29.3.25 PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

**29.3.26 PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Principais conceitos e categorias geográficas; Alfabetização cartográfica; Relação/dinâmica sociedade e natureza; Relação campo-cidade na configuração do território brasileiro; O urbano e o rural na sua dimensão espacial, social e cultural; Geografia e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas; Produção e distribuição de riquezas. Formação socioespacial do Brasil, de Santa Catarina e de Criciúma. Dinâmica natural do planeta Terra. Mundo desenvolvido e subdesenvolvido. Globalização. Conflitos mundiais contemporâneos.

**29.3.27 PROFESSOR DE HISTÓRIA:** História. Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645/08. História: tempo, espaço e formas de registro. A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades. A passagem do mundo antigo para o mundo medieval. O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias. O mundo contemporâneo e o antigo regime em crise. O processo de independências nas Américas. O Brasil no Século XIX e XX. Totalitarismos e conflitos mundiais. Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização - o Brasil após 1946.

**29.3.28 PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS:** A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões poderão ser formuladas na Língua Inglesa.

**29.3.29 PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. O papel do lúdico no ensino da Matemática. O ensino da Matemática nas Diretrizes do Ensino Fundamental Criciúma (2020) habilidades e seus objetos do conhecimento.

**29.3.30 PSICÓLOGO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017; Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária e Atenção em Saúde Mental. Saúde Mental na atenção básica, saúde da mulher, do idoso, da criança e do adolescente. Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

**29.3.31 PSICOPEDAGOGO:** A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto; O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; Vivência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola.

**29.3.32 TÉCNICO EM ENFERMAGEM 20 HS e TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS:** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

---

Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

---

**ANEXO VIII**  
**AValiaÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os cargos funções que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificadas no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
  - 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.
  - 3.2 A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
  - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** ou por terceiros, possibilite que seja enviado via correio.
  - 3.4 Caso a **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
  - 3.5 Para análise dos títulos de pós-graduação os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.
4. O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A Avaliação de Títulos será apurada por avaliadores designados pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.
8. Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito à mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**.
11. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as orientações a seguir:
  - 11.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.
  - 11.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.
  - 11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
  - 11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
  - 11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

---

entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante no **item 12** deste Anexo.

**12.** Consta a seguir a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

<b>MODALIDADES</b>	<b>PONTUAÇÕES</b>	<b>CRITÉRIOS</b>
<b>Pós-Graduação</b>	3 (três) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.
	1 (um) ponto	Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, no componente curricular em que se inscreveu ou na área de Educação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**ANEXO IX**  
**AValiação DE APTIDÃO PRÁTICA**

1. A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos do cargo, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os cargos submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
4. Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 8** do presente Edital em período estabelecido no **Anexo I**.
5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico, será concedido por parte da organização.
6. A critério da **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** as Avaliações poderão ser filmadas e gravadas.
7. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.
8. Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação e se solicitada, a respectiva confirmação de inscrição.
- 8.1 São considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **Anexo VII**, item 18.
9. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe realizadora dos testes. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.
10. Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, classificados dentro do quantitativo a seguir:

<b>CARGOS</b>	<b>CLASSIFICADOS AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA</b>
Motorista de veículos Leves	Do 1º ao 10º colocado.
Motorista de veículos pesados	Do 1º ao 25º colocado.
Operador de Máquinas e Equipamentos	Do 1º ao 20º colocado.

11. Os Candidatos que não forem convocados para a Avaliação de Aptidão Prática estarão **ELIMINADOS** deste **CONCURSO PÚBLICO**.
12. A **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados práticos do Candidato.
13. Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se a **FUNDAÇÃO INOVERSASUL** julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.
14. Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** desta seleção.
15. Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:
  - 15.1 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);
  - 15.2 Não comparecer para a realização da Avaliação de Aptidão Prática no(s) dia(s), hora(s) e local(is) designado(s) no edital convocatório desta fase;
  - 15.3 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - 15.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevi-

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

---

do.

**16.** Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela **FUNDAÇÃO INOVERSA-SUL**.

**17.** Para a realização da Avaliação de Aptidão Prática o Candidato deverá comparecer ao Local determinado munido de documento de identificação com foto, que possibilite a sua identificação (identidade expedida por autoridade civil ou militar, ou, ainda, Carteira Profissional), não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

**18.** A Avaliação de Aptidão Prática consistirá na execução das tarefas especificadas a seguir, de acordo com os quesitos estipulados pelo Coordenador Técnico.

**19. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:**

**19.1** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação acarretará como se estivesse sido executada habilmente.

**19.2** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do prazo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.

**19.3** O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular deslocamentos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal.

**19.4** Durante o Exame de Direção Veicular, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**19.5** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**19.6** A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:

**19.6.1** Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis:

**19.6.1.1** Para delimitação das vagas balizadas deverá ser verificada as seguintes especificações:

**19.6.1.1.1** Comprimento total do veículo, acrescido de mais **40% (quarenta por cento)**;

**19.6.1.1.2** Largura total do veículo, acrescida de mais **40% (quarenta por cento)**.

**19.6.2** O candidato poderá realizar a manobra de estacionamento em até três tentativas dentro de cinco minutos.

**19.7** Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

**19.8** Será considerado **INAPTO** na Avaliação Prática de direção veicular o Candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a **3 (três) pontos** conforme apurados pelo Coordenador Técnico destinado para esta Avaliação de Aptidão Prática.

**19.9** Em caso do candidato ser considerado **INAPTO** no Exame de Direção Veicular, o mesmo estará automaticamente **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.

**19.10** Caso o Candidato demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo com risco de danificar os equipamentos, o Coordenador Técnico poderá determinar imediata exclusão da Avaliação.

**19.11** O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

**19.11.1** Uma falta eliminatória: **reprovação**;

**19.11.2** Uma falta grave: **03 (três) pontos negativos**;

**19.11.3** Uma falta média: **02 (dois) pontos negativos**;

**19.11.4** Uma falta leve: **01 (um) ponto negativo**.

**19.12** As faltas serão classificadas da seguinte Forma:

**19.12.1 Faltas Eliminatórias:**

**19.12.1.1** Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

**19.12.1.2** Avançar sobre o meio fio;

**19.12.1.3** Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

**19.12.1.4** Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

- 19.12.1.5** Transitar em contramão de direção;
- 19.12.1.6** Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- 19.12.1.7** Avançar a via preferencial;
- 19.12.1.8** Provocar acidente durante a realização do exame;
- 19.12.1.9** Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- 19.12.1.10** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- 19.12.2 Faltas Graves:**
- 19.12.2.1** Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- 19.12.2.2** Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- 19.12.2.3** Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- 19.12.2.4** Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- 19.12.2.5** Não usar devidamente o cinto de segurança;
- 19.12.2.6** Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 19.12.2.7** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
- 19.12.3 Faltas Médias:**
- 19.12.3.1** Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- 19.12.3.2** Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- 19.12.3.3** Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- 19.12.3.4** Fazer conversão incorretamente;
- 19.12.3.5** Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 19.12.3.6** Desengrenar o veículo nos declives;
- 19.12.3.7** Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- 19.12.3.8** Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- 19.12.3.9** Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- 19.12.3.10** Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- 19.12.3.11** Não executar corretamente as atividades solicitadas pelo Coordenador Técnico;
- 19.12.3.12** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
- 19.12.4 Faltas Leves:**
- 19.12.4.1** Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- 19.12.4.2** Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- 19.12.4.3** Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- 19.12.4.4** Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 19.12.4.5** Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- 19.12.4.6** Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- 19.12.4.7** Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- 19.12.4.8** Não identificar corretamente os componentes do veículo quando solicitado pelo Coordenador Técnico;
- 19.12.4.9** Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:**

- 20.1** O Candidato deverá apresentar ao Coordenador Técnico a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- 20.2** As tarefas constantes neste Critério são previstas, portanto não havendo a sua aplicação, acarretará como se estivesse sido executada habilmente.
- 20.3** O Candidato deverá realizar as tarefas designadas dentro do tempo máximo definido pelo Coordenador Técnico, se assim for estabelecido.
- 20.4** O Exame deverá ser realizado com veículo(s) da categoria pretendida, com transmissão mecânica, objetivando simular atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023**

---

**20.5** Durante o Exame, o Candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova pelo Coordenador Técnico, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo Candidato.

**20.6** O veículo deverá ser o mesmo ou similar (devidamente comprovado) para todos os candidatos.

**20.7** A Avaliação de Aptidão Prática será composta pelas seguintes etapas:

**20.7.1** Dirigir e operar **RETROESCAVADEIRA** em via urbana, rural ou pátio privado, executando ainda:

**20.7.1.1** A abertura e o fechamento de uma vala de aproximadamente 4,00 (quatro) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;

**20.7.1.2** Tempo máximo para execução da tarefa: **15 minutos**.

**20.8** Será considerado **INAPTO** o Candidato que não executar as tarefas, na qualidade mínima exigida e no tempo máximo definido.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**ANEXO X**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, conforme definido no Anexo I deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:
  - 1.1 impugnação deste Edital;
  - 1.2 revisão do indeferimento de inscrição;
  - 1.3 revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;
  - 1.4 revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
  - 1.5 revisão da nota da avaliação de títulos;
  - 1.6 revisão do resultado da avaliação de aptidão prática.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do site: <https://concursos.fundacaounisul.com.br>, diretamente na área do candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FUNDAÇÃO INOVERSASUL**, devendo ser observado, entre outros, os seguintes requisitos:
  - 3.1 fundamentar com argumentação lógica e consistente;
  - 3.2 apresentar recursos individuais para questões diferentes, se for o caso;
  - 3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto do definido no cronograma (Anexo I) e **item 1** deste anexo.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato diretamente na sua área do candidato e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente improcedente), publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.
  - 8.1 Serão liminarmente indeferidos, o que corresponde a não serem sequer analisadas, os recursos iguais ou similares interpostos, sobre uma mesma matéria/objeto, por mais de um candidato.
  - 8.2 Caso o exame do recurso resultar a anulação de item integrante de avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

---

**ANEXO XI**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
  - 2.1 A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO**.
  - 2.2 A prova da nacionalidade brasileira.
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos.
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens.
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais.
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
  - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
  - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.
  - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
  - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
  - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
  - 2.12 Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).
  - 2.13 Cópia da Carteira de Identidade.
  - 2.14 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas.
  - 2.15 Cópia do Título de Eleitor.
  - 2.16 Foto 3x4 recente.
  - 2.17 Cópia do comprovante de residência atual (água, energia ou telefone).
  - 2.18 Cópia do PIS/PASEP.
  - 2.19 Cópia da certidão de casamento ou nascimento e do documento do cônjuge (se houver).
  - 2.20 Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).
  - 2.21 Cópia da Declaração de Bens ou Declaração do último Imposto de Renda (Decreto n.º 311/202).
3. **As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei, assim como na Instrução Normativa Municipal n. 01/2019/CI.**
4. **A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:**
  - 4.1 Cancelamento da naturalização.
  - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.
  - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.
  - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do candidato.
6. O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:
  - 6.1. Submeter-se aos Exames Médicos Admissional e ser considerado apto para a função;
  - 6.2. Providenciar as suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;
  - 6.3. Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a nomeação previstos no Edital;
  - 6.4. Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pescaria Brava ou legislação correlata.